



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

Data: 06/03/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 11/2025 que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ESFERA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O Projeto de Lei busca autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal. A recomposição da perda inflacionária será baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado o medidor oficial da inflação pelo Governo Federal. O percentual proposto é de 4,83%, correspondente ao índice acumulado entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

Quanto à iniciativa, é pacífico que para a concessão de revisão geral anual, no âmbito municipal, é privativa do Prefeito, para todos os agentes públicos, não cabendo a outro Poder interferir na sua proposição, inclusive no que diz respeito ao índice a ser aplicado.

Nesse sentido, posição do Tribunal de Justiça do Estado do RS, em decisão acerca do tema: Recurso Cível Nº 71007676133, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Mauro Caum Gonçalves, Julgado em 27/06/2018.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver.ª Lucimar Zarpelon

Relatora

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa
Revisora